PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Recebeu uma via em 10/03/99 - RG 2605291/PA

Lei nº 15.080, de 29 de maio de 1998. K José Batista Aguiar

Autorizo o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder por Aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ BATISTA AGUIAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por Aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ BATISTA AGUIAR, brasileiro, solteiro, CI nº 2605291/PA, localizado na Av. Boa Esperança, 556.A - Laranjeiras, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua Maranhão, pelo lado esquerdo com o nº 556, frente para a Av. Boa Esperança, e fundos com quem de direito, medindo 09,50m de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 1998.

Geraldo Mendes de Castro Veloso
Prefeito Municipal de Marabá

Fernando Guilherme de Figueiredo
Secretário de Terras

MARABÁ 2000
caminhando para o futuro
Prefeitura Municipal